



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

EDITAL Nº 181, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

***PROCEDE À CHAMADA PARA MATRÍCULAS E
REMATRÍCULAS NAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO
INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE
MUNICIPAL DE ENSINO DE NOVA PRATA.***

ALCIONE GRAZZIOTIN, na condição de Prefeito Municipal de Nova Prata, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal, art. 208, inciso I, ratificado pela Emenda Constitucional nº 59 de 2009;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, ratificada pela Lei Federal nº 12.796/2013, em seu Art. 4º com a seguinte redação: “*educação básica obrigatória e gratuita dos 04 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade, organizada da seguinte forma: a) pré-escola; b) ensino fundamental; c) ensino médio.*” E pelo Art. 6º “*É dever dos pais ou responsáveis efetuar a matrícula das crianças na educação básica a partir dos quatro (04) anos de idade.*”;

TORNA PÚBLICO QUE: As matrículas e rematrículas para o **ano letivo de 2023** nas Escolas da Rede Municipal de Ensino da cidade de Nova Prata que atendem a Educação Infantil – Pré-Escola e o Ensino Fundamental deverão ser efetivadas no período de **1º de novembro a 30 de dezembro de 2022.**

As datas e horários, bem como a sua divulgação, serão organizados de acordo com a disponibilidade de cada Educandário.

**PARA MATRÍCULAS NOVAS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
DETERMINA:**

I – Ingressam na Educação Infantil - Pré-Escola Nível A - as crianças que completam 04 anos até 31 de março de 2023;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

II - Ingressam no 1º Ano do Ensino Fundamental de Nove Anos, alunos que completam 06 anos até 31 de março de 2023;

A matrícula deverá ser efetuada na escola mais próxima da residência de acordo com o estabelecido no Mapa do Zoneamento do Município, apresentando-se cópia da seguinte documentação:

- certidão de nascimento;
- RG e/ou CPF;
- comprovante de endereço;
- carteira de vacinação;
- cartão SUS;
- laudo médico para especialidades do aluno, se for o caso;
- documentos pessoais dos pais ou responsáveis.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PRATA, 17 de outubro de 2022.

Alcione Grazziotin
Prefeito Municipal

Rosimar Brandalise
Secretário de Administração